

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 065/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais):

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.452.1601.1.315.	RECAPE ALTO DA GLÓRIA CT 1016.375-89/2014	
1356 3.3.20.93.00.00	2027 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
21.003.00.000.0000.0.000.	DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.541.1801.2.144.	ESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA	
1354 3.3.30.93.00.00	2071 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.1601.1.741.	RECAPE ESTRADA DE IRATI A GONÇALVES JUNIOR	
1355 3.3.20.93.00.00	2035 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.000,00
Total Suplementação:		74.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação e superávit financeiro na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de junho de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 065/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 74.000,00 (setenta e

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), pois se refere a saldo de convênios do Governo Federal e Estadual os quais deverão ser devolvidos para fins de prestação de contas final.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Colenda Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal